



Tabela Nº 29/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT

TABELA DE PREÇO MÉDIO

Em atenção a Informação Nº 28479/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2395458), referente à instauração de **novο processo licitatório cujo objeto é Café e Açúcar**, o Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT procedeu ampla pesquisa de preços, balizando-se, para tanto, nas disposições da **IN nº 73/2020**, que serve de parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado as tabelas de preço, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR | COTAÇÃO 1 | COTAÇÃO 2 | PREÇO PÚBLICO 1 | PREÇO PÚBLICO 2 | MÉDIA | MEDIANA |
|-----------------------------------|--|-------------------|--------|--|-----------|-----------|-----------------|-----------------|----------|----------|
| 1 | CAFÉ, tipo: torrado, apresentação: pó, tipo embalagem: a vácuo e aluminizada, características adicionais: tipo exportação, selo de pureza abic | Pacote 250g | 17.940 | VALOR UNITÁRIO | R\$ 5,82 | R\$ 4,79 | R\$ 3,40 | R\$3,88 | R\$ 4,47 | R\$ 4,43 |
| 2 | AÇÚCAR, tipo: cristal, características adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses. | Pacote 1,00 Kg | 8.820 | VALOR UNITÁRIO | R\$ 3,92 | R\$ 3,79 | R\$ 2,93 | R\$ 3,79 | R\$ 3,61 | R\$ 3,79 |
| Valor Médio Total (ITEM 1) | | | | R\$ 80.191,80 (oitenta mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos) | | | | | | |
| Valor Médio Total (ITEM 2) | | | | R\$ 31.840,20 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) | | | | | | |

| ITEM 1 | | |
|---|-----------|-----------|
| | COTAÇÃO 1 | COTAÇÃO 2 |
| Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços | 144,66% | 109,69% |

| ITEM 1 | |
|---------------|-------------------------|
| DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO |
| 0,9243747887 | 20,67% |

| ITEM 2 | | |
|---|--------------|--------------|
| | COTAÇÃO 1 | COTAÇÃO 2 |
| Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços | 111,89% | 106,86% |

| ITEM 2 | |
|---------------|-------------------------|
| DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO |
| 0,3947388377 | 10,94% |

COTAÇÃO 1 - LUCYVALDO A. PIAUILINO, CNPJ: 22.879.212/0001-23 (2484838)

COTAÇÃO 2 - V. L. MONTEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, CNPJ: 11.483.588/0001-06 (2484844)

PREÇO PÚBLICO 1 (CAFÉ) - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, CNPJ: 05.957.363/0001-33 (2395415)

PREÇO PÚBLICO 2 (CAFÉ) - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 27.165.190/0001-53 (2395420)

PREÇO PÚBLICO 1 (AÇÚCAR) - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA/SÃO PAULO, CNPJ: 45.665.890/0001-99 (2395425)

PREÇO PÚBLICO 2 (AÇÚCAR) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 88.756.879/0001-47 (2395440)

1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 73/2020/SLTI/ME. Foram enviados e-mails e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 2 orçamentos recebidos.

2. Da Pesquisa no Painel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do §1º do art. 5º da IN 73/2020/SLTI/ME, foi realizada busca no Painel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI por licitações de objeto semelhante e já finalizadas, tendo sido obtidas quatro cotações.

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

Ao fim, as cotações obtidas foram relacionadas na tabela, tendo sido extraído os preços médios **conforme art. 6º da IN 73/2020/SLTI/ME. Optou-se pela utilização da Média como método de aferição dos valores estimados**, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas. Além disso, não foram adotados os métodos de descarte de preços sugeridos no Manual de Preços do STJ, diante da dificuldade de obtenção dos orçamentos e em razão de sua adoção levar ao esvaziamento da cesta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Aguiar, Servidor TJPI**, em 18/06/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Carina Santana dos Santos, Auxiliar de Gestão**, em 18/06/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2395471** e o código CRC **55BEB62B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Registro de Preços Nº nº 03-2021/2021

| | |
|-------------------------------------|--|
| Pregão Eletrônico nº 09/2021 | Processo SEI nº 0001853-61.2021.6.18.8000 |
|-------------------------------------|--|

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado no endereço Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), em decorrência das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2021 e em conformidade com os Anexos do Edital do referido Pregão Eletrônico.

1. Os dados relativos ao licitante vencedor e aos itens registrados estão especificados nos quadros a seguir:

1.1. Dados referentes ao licitante vencedor:

| | |
|---|----------------------------------|
| Empresa: | CNPJ: |
| C L BESERRA & CIA LTDA | 07.239.237/0001-79 |
| Endereço: | Telefone/ Fax: |
| Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra. CEP 64.017-090. Teresina - PI. | (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203 |
| | E-mail: |
| | clbeserra.the@gmail.com |
| Representante legal: | CPF: |
| Carmelio Lustosa Beserra | 306.953.253-53 |

1.2. Dados relativos aos itens registrados, em conformidade com as especificações constantes nos Anexos do Edital licitatório:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|------|---------------|-------|---------|------------|---------------------|------------------|
| | | | | | | |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--|----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE (“TIJOLINHO”/PURO VÁCUO) | Segafredo Zanetti Espresso Casa | Pacote de 250 gramas | 12.000 | 3,40 | 40.800,00 |

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. As quantidades constantes do Anexo I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TRE-PI, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais licitados.

5. O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos produtos, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1. O licitante vencedor será responsável pela confirmação do local e horário de entrega dos materiais mediante contato telefônico com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811.

5.2. O licitante deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

6. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Pregão Eletrônico nº 09/2021, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

7. O licitante vencedor tem obrigação de manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente

C L BESERRA & CIA LTDA

Carmelio Lustosa Beserra

Representante



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 10/05/2021, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243632** e o código CRC **769EA715**.



Teresina, 12 de abril de 2021

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Contratações e Patrimônios
Pregão Eletrônico Nº 09/2021

Proposta de Preços

| Item | Especificações | Marca | Unid. | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|--|---|---------------------------------|----------|-------|-------------|----------------------|
| 1 | CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ("TIJOLINHO"/PURO VÁCUO) | Segafredo Zanetti Espresso Casa | PCT 250G | 12000 | R\$ 3,40 | R\$ 40.800,00 |
| Valor total: Quarenta mil e oitocentos reais. | | | | | | R\$ 40.800,00 |

Declaramos que não existem supervenientes que impeçam a nossa habilitação

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es)

de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que conhecemos e concordamos com as condições estabelecidas neste Edital; e que atendemos aos requisitos de habilitação;

Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Prazo de entrega do material: 15 dias úteis

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, fretes, tributos, insumos, taxas e todos os encargos

Declaramos que aceitamos todas as normas e exigências contidas no edital.

Garantia dos produtos: 12 meses

Procedência do Material: Nacional

Validade da proposta de preços: 90 (Noventa) dias

Banco do Brasil S/A

AG. 4249-8

C/C 27.781-9



Carmelio Lustosa Beserra

DIRETOR

CPF: 306.953.253-53 R.G:494.716 SSP/PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo de aditamento ao contrato administrativo nº 10/2017, firmado em 10/05/2021, com a empresa Sollo Construções e Serviços Ltda. (CNPJ: 24.921.066/0001-82); Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, mediante a repactuação dos preços, em razão da CCT/2021 do SINDSERVIÇOS (Reg. MTE: DF000038/2021), que atualizou o valor do salário base, do auxílio-alimentação e do seguro de vida e invalidez; a revisão do presente contrato com base na Medida Provisória 1.021 de 2020 que reajustou o salário mínimo e, consequentemente, alterou a memória de cálculo da insalubridade; o reajuste dos preços referente aos insumos com aplicação do IPCA/IBGE; a supressão do item 6 da Planilha de Ferramentas e Materiais (Placas sinalizadoras de pisos) da Planilha de Custos e Formação de Preços; e o acréscimo de máscaras de tecido para prevenção da COVID-19; Fundamento Legal: art. 12 do Decreto nº. 9.507/2018 e art. 54 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, Medida Provisória 1.021, de 30/12/2020 c/c o art. 65, § 5º da Lei 8.666/93, arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº. 8.666/93, arts. 2º, e 3º, da Lei nº. 10.192/2001 e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, Cláusula Dez do Contrato nº 10/2017 e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93; Processo SEI: 0001219-38.2016.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sr. Carlos Alexandre Martins Hoff.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2021NE000242. Data de emissão: 04/05/2021. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0002651-70.2021.6.27.8000. Objeto: Serviços de restauração de estofados (sofá e poltronas) pertencentes ao acervo patrimonial do TRE/MA. Valor total: R\$ 5.982,00. Credor: ELEMITE DE OLIVEIRA COSTA. (CNPJ: 17.618.520/0001-65).

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº.: 2021NE000238. Data de emissão: 04/05/2021. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0003345-39.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás. Valor total: R\$ 974,00. Credor: L.H. DURANS PINHEIRO. (CNPJ: 12.532.115/0001-06).

Nº.: 2021NE000243. Data de emissão: 05/05/2021. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0016212-98.2020.6.27.8000. Objeto: Aquisição de No Break de 10 KVA. Valor total: R\$ 127.500,00. Credor: NOBREAK.NET Comércio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda.EPP. (CNPJ: 02.776.782/0001-80).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0007679-43.2020.6. Objeto: Aquisição de persianas verticais com blackout, persianas horizontais em alumínio e cortinas rolô (em tela solar fator 05 e fator 03), com a respectiva instalação. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 11/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/05/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0002528-35.2021.6.14.8000. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Empenho destinado a cobrir despesa com inscrição de servidores da Secretaria de Administração no curso tele presencial "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a Instrução Normativa Nº 05/2017", no período 22 a 26/3/2021. Nota de Empenho 2021NE000289 de 5/5/2021, valor global R\$ 30.764,80. PTRES: 167589; ND 339039. Referência: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 4/5/2021, por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor Geral (evento 1288384).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 17154-66.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, CNPJ: 05.566.867/0001-22; OBJETO: Prestação dos serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2021 - TRE/PB e reger-se-á por suas cláusulas e pelos termos da proposta da firma vencedora, bem como pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 136.018,41; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Luis Henrique de Sousa Rodrigues, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE0316, emitida em 06/05/2021. SEI nº 0027629-27.2020.6.17.8000. CONTRATADA: FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855. Valor: R\$ 1.300,00. OBJETO: Aparelhos e equipamentos de comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 09/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0001853-61.2021.6.18.8000). Ata nº 03/2021: CONTRATADA: C L BESERRA & CIA LTDA (CNPJ: 07.239.237/0001-79). ITEM 1 - CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS ("TÍJOLINHO"/PURO VÁCUO). Quantidade: 12.000 pacotes de 250 g. valor unitário: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato TRE-PI nº 04/2020. Processo SEI nº 0020905-77.2020.6.18.8000. OBJETO: rescisão antecipada do Contrato TRE-PI nº 04/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, sediado no Município de Barro Duro/PI. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula nona do contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação. ASSINA: Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 70006

Nº Processo: 0000505-08.2021. Objeto: Aquisição futura de carimbos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 11/05/2021 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/05/2021) 70006-00001-2021NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 42/2020-TRE/RN, publicado no DOU-III nº 85, de 07/05/2021, folha 124, onde se lê "6) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e Marcelo Alves Pereira, Representante da empresa.", leia-se "6) Signatário: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA-GERALAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/04/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de substituição de piso nas salas do 2º, 3º e 4º pavimentos do prédio do TRE-RS, em Pelotas-RS, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações do edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Padre Cacicque, 96 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

(SIDE - 10/05/2021) 070021-00001-2021NE000059

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 70021

Nº Processo: 0003737-44.2021.6. Objeto: Prestação de serviços de substituição de piso do 3º, 4º e 5º e do 7º ao 10º pavimento do Prédio Sede do TRE-RS, em Porto Alegre - RS, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Padre Cacicque, 96, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no site www.tre-rs.jus.br.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

(SIASGnet - 07/05/2021) 70021-00001-2021NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 70017

Nº Processo: 202100000112849. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/05/2021) 70017-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa Cartonagem Perimetral Indústria e Comércio Eireli, CNPJ 09.161.208/0001-67, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, por 1 (um) ano, a contar desta publicação. A penalidade é resultado das irregularidades apuradas no processo administrativo nº 2020.0.000016803-1.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral





**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020
PROCESSO Nº. 13460/2020**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 079/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, representada neste ato pelo Prefeito, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação **SRª. SONIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, residente e domiciliada a Rua Santana do Iapó, nº 264 - Muquiçaba - Guarapari/ES - CEP: 29.215-020, RESOLVE registrar os preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** com sede à Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 079/2020**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas



4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº

/2020

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMED- Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 079/2020 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 14 de outubro de 2020.

Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Sônia Merquete
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Leonardo R. Trovato
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Leonardo Rodrigues Trovato
CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: Nº. 13460/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2020

- 1) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.
- 2) **Justificativa:** A presente aquisição se faz necessária, considerando o consumo diário pelos diversos setores desta secretaria e demais eventos.
- 3) **Prazo para entrega:** A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no máximo, ou igual período, mediante autorização dos órgãos ou entidade solicitante.
- 4) **Garantia:** Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contados a partir da solicitação do órgão ou entidade.
- 5) **Da fiscalização:** Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
- 6) **Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Polícia Civil, em frente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA), de 08h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.
- 7) **Pagamento:** O pagamento será efetuado até o **trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- 8) **Cabe ao fornecedor:**
 - a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;
 - b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
 - c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

9) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO - AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ

| ITEM | UNID | PRODUTO | QTD MAX | QTD MIN | MARCA | MENOR VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|--------|---|------------|------------|------------|----------------------------|----------------|
| 01 | PACOTE | Açúcar Cristal – Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: Sacarose concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração mínima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Informação nutricional em porção de 5g (medida caseira). Designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: Sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Pacote com 5 quilos. | 2.000 | 1.500 | PAINEIRAS | R\$ 10,60 | R\$ 21.200,00 |
| 02 | CAIXA | Café - torrado e moído – stand pack em embalagem de 250g, com qualidade atestada pela ABIC ou laudo de avaliação emitido por órgão competente, com classificação enquadrada na categoria CAFÉ SUPERIOR, segundo escala da Qualidade Global da Bebida e com validade mínima de 12 (doze) meses. Tipo 1 - Acondicionado em sacos de papel, caixa com 20 unidades x 250g. | 3.000 | 2.500 | GRÃO FORTE | R\$ 3,88 | R\$ 11.640,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE ÚNICO: R\$ 32.840,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano e dois mil e vinte e um (**12.02.2021**), Processo de Licitatório nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (**Institui o pregão para União**) e o Decreto Municipal nº 2260, de 01 de outubro de 2007 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (**Regulamenta as licitações e contratos**), com alterações posteriores, Decreto nº 3361, de 05 de abril de 2017 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Detentora da Ata.

OBJETO

Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para diversos setores, conforme descrito no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os preços oferecidos pela Detentora da Ata, a empresa **Master Food Rio Preto Ltda EPP**, CNPJ nº 22.448.098/0001-87, estabelecida a Rua Vitório Gasparo, 131, Mini Distrito Adail Vettorasso, CEP: 15.046-768, na cidade de São José do Rio Preto-SP, neste ato representado pelo sócio proprietário senhor **André Luiz Mantovan**, inscrito no CPF/MF nº 310.650.928-73, portador do RG. 33.097.889-5 SSP/SP, residente a Rua Benedito Santoro, 411, Parque Nova Esperança, na cidade de São José do Rio Preto-SP, à saber:
 - 1.a O valor total da presente Ata é de **R\$ 345.451,32** (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme especificações do Anexo I.
2. **Dos Prazos e das Condições**
 - 2.a O presente Registro de Preços tem validade de doze meses.
 - 2.b O ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura) não se responsabilizará por entrega de produtos que não constem do Anexo I, portanto, não autorizadas por esta ata.
 - 2.c Fica expressamente vedada:
 - 2.c1a veiculação de publicidade acerca desta prestação de serviço, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura).
 - 2.c2a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura).
3. A Detentora da Ata da Ata deverá atender as seguintes condições de entrega:
 - 3.a O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 3.b A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de cinco dias úteis da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.
 - 3.c A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Avanhandava, sendo respeitado o prazo de entrega.
 - 3.d A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.
 - 3.e As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:



CNPJ: 45.665.890/0001-99
Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava-SP
Fone: (18) 3651-9200 - Fax: (18) 3651-2103 - www.avanhandava.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Estado de São Paulo

- a. Anexo I: Cozinha Piloto, sito a Rua dos Gerânios, s/n, Jardim Campos Verdes, Avanhandava/SP, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00m às 12h00m;
- b. Anexo II: Secretaria de Integração e Ação Social, sito a Rua dos Gerânios, 80, Jardim Campos Verdes, Avanhandava/SP, segunda e terça, no horário das 07h00m às 12h00m
- 3.f Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.
- 3.g Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 3.b, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da devolução.
- 3.h Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão ter prazo de validade mínima de vinte e quatro meses, quando da sua entrega no local determinado pelo Gestor da Ata.
4. Os pagamentos devidos a Detentora da Ata da Ata serão efetuados pela Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até quinze dias úteis de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
 - 4.a As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
 - 4.b O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
 - 4.c À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.
7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gestor, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
 - 7.a As análises serão realizadas por funcionário do Órgão Gestor, ou por terceiros por ele designado.
8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão da referida nota de empenho.
9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 10.a O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - I. advertência por escrito;
 - II. suspensão temporária de até cinco anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
11. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a um por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de trinta por cento do respectivo valor total
12. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Estado de São Paulo

13. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a vinte por cento da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o município de Avanhandava pelo período de até cinco anos.
14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
15. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 005/2021.
16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 005/2021, as Notas de Empenho e a proposta da Detentora da Ata da Ata.
17. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Penápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.
18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Avanhandava, e pelo Sr. **André Luis Mantovan**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Órgão Gestor
Ciro Augusto de Moura Veneroni
Prefeito Municipal

Master Food Rio Preto Ltda EPP
Detentora da Ata
André Luis Mantovan
Sócio Proprietário

Testemunhas

Nome Guilherme A. Stanni Freiria
RG ESCRITURÁRIO
RG: 47.925.725-5

Nome
RG

Sérgio Augusto de Oliveira
COORDENADOR
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RG: 20.245.809-9

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Avanhandava

Contratada Master Food Rio Preto Ltda EPP

Ata de Registro de Preços nº 08/2021



CNPJ: 45.665.890/0001-99

Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava-SP
Fone: (18) 3651-9200 - Fax: (18) 3651-2103 - www.avanhandava.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

PRAÇA SANTA LUZIA 61

CNPJ: 45665890/0001-99

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 4 of 9

Processo: 000005/21 PREGÃO PRESENCIAL5

Sessão: 1

| 5965 - MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------|---|---------|---------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 007.001.106 | AÇUCAR CRISTAL - 5KG | PCT | SANTA ISABEL | 3.413 | 13,66 | 46.621,58 |
| 2 | 007.001.239 | AÇÚCAR CRISTAL - 1KG | PCT | SANTA ISABEL | 6.000 | 2,93 | 17.580,00 |
| 9 | 007.001.111 | BISCOITO DE MAIZENA - 400GR | PCT | ESTRELA | 3.563 | 3,40 | 12.114,20 |
| 20 | 007.001.123 | CHÁ MATE - 250GR | PCT | EUNICE | 2.025 | 3,16 | 6.399,00 |
| 21 | 007.001.124 | CHOCOLATE EM PÓ 30% - 1KG | PCT | FAST MAX FOOD | 930 | 10,40 | 9.672,00 |
| 22 | 007.001.277 | CHOCOLATE EM PÓ 30% - 400GR | PCT | FAST MAX FOOD | 6.300 | 4,16 | 26.208,00 |
| 25 | 007.001.126 | EXTRATO DE TOMATE - 4KG | UN | XAVANTE | 150 | 19,00 | 2.850,00 |
| 27 | 007.001.129 | FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA - TIPO BIJU - 5(PCT | PCT | KININO | 300 | 3,91 | 1.173,00 |
| 30 | 007.001.132 | FEIJÃO CARIOCA - 2KG | PCT | FACINHO | 1.875 | 13,36 | 25.050,00 |
| 31 | 007.001.241 | FEIJÃO CARIOCA - 1KG | PCT | FACINHO | 6.000 | 6,21 | 37.260,00 |
| 32 | 007.001.133 | FEIJÃO PRETO - 1KG | PCT | COLIBRI | 375 | 7,80 | 2.925,00 |
| 42 | 007.001.143 | MACARRÃO PARAFUSO - 500GR | PCT | FLOR DE LIS | 7.875 | 2,00 | 15.750,00 |
| 48 | 007.001.149 | OLEO DE SOJA - 900ML | UN | CONCORDIA | 7.650 | 7,22 | 55.233,00 |
| 57 | 007.001.167 | VINAGRE BRANCO - 750ML | UN | NEVAL | 263 | 1,45 | 381,35 |
| 68 | 007.001.106 | AÇUCAR CRISTAL - 5KG | PCT | SANTA ISABEL | 1.137 | 13,52 | 15.372,24 |
| 9 | 007.001.239 | AÇÚCAR CRISTAL - 1KG | PCT | SANTA ISABEL | 2.000 | 2,93 | 5.860,00 |
| 76 | 007.001.111 | BISCOITO DE MAIZENA - 400GR | PCT | ESTRELA | 1.187 | 3,40 | 4.035,80 |
| 87 | 007.001.123 | CHÁ MATE - 250GR | PCT | EUNICE | 675 | 3,16 | 2.133,00 |
| 88 | 007.001.124 | CHOCOLATE EM PÓ 30% - 1KG | PCT | FAST MAX FOOD | 310 | 10,40 | 3.224,00 |
| 89 | 007.001.277 | CHOCOLATE EM PÓ 30% - 400GR | PCT | FAST MAX FOOD | 2.100 | 4,16 | 8.736,00 |
| 92 | 007.001.126 | EXTRATO DE TOMATE - 4KG | UN | XAVANTE | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 94 | 007.001.129 | FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA - TIPO BIJU - 5(PCT | PCT | KININO | 100 | 3,91 | 391,00 |
| 97 | 007.001.132 | FEIJÃO CARIOCA - 2KG | PCT | FACINHO | 625 | 13,36 | 8.350,00 |
| 98 | 007.001.241 | FEIJÃO CARIOCA - 1KG | PCT | FACINHO | 2.000 | 6,21 | 12.420,00 |
| 99 | 007.001.133 | FEIJÃO PRETO - 1KG | PCT | COLIBRI | 125 | 7,80 | 975,00 |
| 109 | 007.001.143 | MACARRÃO PARAFUSO - 500GR | PCT | FLOR DE LIS | 2.625 | 2,00 | 5.250,00 |
| 115 | 007.001.149 | OLEO DE SOJA - 900ML | UN | CONCORDIA | 2.550 | 7,22 | 18.411,00 |
| 134 | 007.001.167 | VINAGRE BRANCO - 750ML | UN | NEVAL | 87 | 1,45 | 126,15 |

Valor Total Geral: 345.451,32



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Fundamentação na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Municipal nº 900/2012 e suas alterações.

Aos 11 do mês de janeiro do ano de 2021, nas dependências da Secretaria de Administração, o Chefe de Contratos e Licitações, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na Licitação nº 61/2020 – Pregão Eletrônico nº 14/2020, por deliberação da Pregoeira, homologada em 26 de janeiro de 2021, resolve registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Licitação, àquelas enunciadas abaixo e para os itens que se seguem:

ITENS: 2-4-5-12-15-18-19-28-30-33-38-39-42-44-49-50-58-72-74-75-77

Empresa OLINDA FERREIRA FRANÇA, CNPJ nº 97.124.515/0001-35, sediada na Rua Zeferino Teixeira, nº 310, bairro Rincão, CEP 95400-000, na cidade de São Francisco de Paula/RS, representada neste ato pela Sra. Olinda Ferreira França nº 1067742195, residente e domiciliada na cidade de São Francisco de Paula/RS.

ITENS: 3-21-22-35-47-48-51-52-53-54-55-56-57-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-73-76-78

Empresa MERCADO E AÇOUGUE PAIOL LTDA, CNPJ nº 05.650.308/0001-04, sediada na Avenida Cônego João Marchesi, nº 585, bairro Canelinha, CEP 95680-000, na cidade de Canela/RS, representada neste ato pelo Sr. Diego Gomes Mendes, inscrito no CPF nº 822.303.820-04, residente e domiciliado na cidade de Canela/RS.

ITENS: 1-6-7-8-9-10-11-13-14-16-17-20-23-24-25-26-27-29-31-32-34-41-45-46

Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, sediada na Rua Raposo Tavares, nº 447, Vale Irma, CEP 93805-784, Sapiranga/RS, neste ato representada pelo representante legal Sr. Claiton José Simon, inscrito no CPF nº 383.164.630/91, residente e domiciliado na cidade de Sapiranga/RS.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

ITENS: 36-37-40

Empresa DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 94.846.078/0001-75, sediada na Av. Emilio Schmidt, nº 274, Bairro Centro, Rolante/RS, neste ato representada pelo representante legal Jean Carlos da Rosa, inscrito no CPF nº 012.356.150/73, residente e domiciliado na cidade de Rolante/RS.

ITENS: 43-70-71

Empresa DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, CNPJ nº 04.968.716/0001-38, sediada na Rua Carlos Nobre, nº 130, Vila Nova, Nova Hartz/RS, neste ato representada pelo representante legal Sr. Valdomiro Farias, inscrito no CPF nº 963.301.710/68, residente e domiciliado na cidade de Nova Hartz/RS.

1 – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento – Ata - tem por objetivo o Registro dos Preços dos produtos especificados no item 01 do Edital da Licitação 61/2020 – Pregão Eletrônico nº 14/2020, conforme descritos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VENCEDOR |
|------|---|------|--------------|----------------|--|
| 1 | Achocolatado em pó - Achocolatado em pó instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas. Diluição mínima: 1:8, sem alterar as características sensoriais do produto. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1 kg. Validade mínima 6 meses após a data de entrega. | Kg | LEO | 6,55 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 2 | Açúcar cristal - Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | Kg | SANTA ISABEL | 2,29 | OLINDA FRANÇA |
| 3 | Amido de milho - Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 1 kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses. | Kg | APTI | 3,89 | PAIOL |
| 4 | Arroz Branco - Beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Kg | CANARIO | 2,85 | OLINDA FRANÇA |
| 5 | Arroz integral - Beneficiado, tipo integral ,classe longo ,fino, tipo 1.Embalagem primária plástica ,transparente de 1kg.Com a data de validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega. | Kg | BELLA DICA | 4,39 | OLINDA FRANÇA |
| 6 | Arroz Parboilizado - Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Kg | LP | 3,39 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|---------|----------------|-------|-----------------------------------|
| 7 | Aveia em flocos - Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de máximo 1 kg. Com data de fabricação. Validade de no mínimo de 6 meses. | Kg | TEMPRA | 13,65 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 8 | Biscoito doce - Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Pacote | DOMELLY | 2,80 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 9 | Biscoito salgado - Tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Pacote | DIANA | 3,09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 10 | Biscoito Cream Cracker integral - Ingredientes obrigatório, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses da data da entrega | Pacote | GERMANI | 3,29 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 11 | Café - café em pó torrado e moído, extra forte. Embalagem primária: pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima: 6 meses após a data de entrega. | Pacote | OTTO | 7,49 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 12 | Canela em pó -Pó fino, homogêneo, de cor pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Com cheiro e cor característicos. Embalagem de 50g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. | Unid | FRITZ FRIDA | 5,40 | OLINDA FRANÇA |
| 13 | Chá - Diversos sabores (maçã, camomila, erva-doce, endro, morango). Em sachês. Caixa de 10 unidades. Validade de 1 ano. | Cx 10un | TEMPRA | 1,82 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 14 | Chocolate em pó - chocolate em pó instantâneo. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 200 g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. | Pacote | APTI | 3,30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 15 | Doce de leite -Pastoso, leite pasteurizado. Sem glúten. Pote de 400g. Embalagem íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Pote | AUREA | 3,69 | OLINDA FRANÇA |
| 16 | Ervilha partida - Tipo 1 Seca, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, em embalagem plástica de 500g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Pacote | GLORINHA | 5,29 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 17 | Extrato de tomate - concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sachê de aproximadamente 350g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | Sache | ZAINE | 1,19 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 18 | Farinha de mandioca - Embalagem 500g. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. | Pacote | BELLA DICA | 2,34 | OLINDA FRANÇA |
| 19 | Farinha de trigo - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, | Kg | ESPIGA DE OURO | 2,59 | OLINDA FRANÇA |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|--------|--------------|-------|-----------------------------------|
| | pacote com 01 kg. Validade mínima de 4 meses. | | | | |
| 20 | Farinha de trigo integral - Tipo 1, contendo cerca de 5g de fibras na porção de 30g da farinha, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote com 01 kg. Validade mínima de 4 meses. | Kg | PANFACIL | 3,65 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 21 | Feijão - Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Kg | BIG BOM | 5,50 | PAIOL |
| 22 | Fermento instantâneo- Para pão. Embalagem de 500g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. | Pacote | GOOD INSTANT | 14,00 | PAIOL |
| 23 | Fermento químico- Para bolo. Embalagem de 250g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. | Pacote | APTI | 3,20 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 24 | Geleia de fruta - Sabores morango, goiaba, uva e pêssego. Polpa de fruta. Sem glúten. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Pote | LOIVA PETRY | 5,30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 25 | Granola -livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1Kg | Kg | NATURALE | 14,70 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 26 | Lentilha - Tipo 1. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 500g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. | Pacote | BELLA DICA | 3,90 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 27 | Louro -em folhas acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 50gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. | Pacote | FRITZ FRIDA | 4,30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 28 | Massa - com ovos, tipo parafuso ou penne. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Pacote | BELLA DICA | 1,89 | OLINDA FRANÇA |
| 29 | Massa Espaguete - com ovos, tipo espaguete- Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Pacote | FILLER | 1,89 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 30 | Massa - com ovos, tipo gravatinha. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500g. Validade de no mínimo 6 meses após data de entrega | Pacote | ORQUIDEA | 6,60 | OLINDA FRANÇA |
| 31 | Massa Integral - Tipo parafuso ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e fibra de trigo. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500g. Validade de no mínimo 6 meses após data de entrega | | ORQUIDEA | 3,90 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 32 | Massa letrinhas - tipo letrinha. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Pacote | GERMANI | 3,50 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|--------|-----------|-------|-----------------------------------|
| 33 | Molho de tomate tradicional - Ingredientes tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, glicose e especiarias. Em sachê de aproximadamente 350g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | Sachê | BONARE | 0,99 | OLINDA FRANÇA |
| 34 | Óleo de soja - Refinado, tipo 1.Embalagem primária: polietileno ou lata de 900 ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | Unid | CORCOVADO | 6,65 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 35 | Orégano - Coloração verde. Pacotes de 100g | Pacote | WELLVIN | 6,60 | PAIOL |
| 36 | Pão fatiado - Pão fatiado, tipo sanduíche. Pacotes de 500g. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado pão queimado ou mal assado, dormido ou que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar da data de entrega | Pacote | DOIS ZE | 3,40 | PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZE |
| 37 | Pão fatiado integral -Pão fatiado, tipo sanduíche. Pacote. Deverá ser fabricado com farinha de trigo integral, sem adição de açúcar e gordura, com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos. | Pacote | DOIS ZE | 5,30 | PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZE |
| 38 | Pão francês -Pão francês com aproximadamente 50g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos plásticos com até 50 (cinquenta) unidades cada. | Kg | FRANÇA | 7,60 | OLINDA FRANÇA |
| 39 | Pão francês com fibras - Pão francês com aproximadamente 50g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais e fibra de trigo. | Kg | FRANÇA | 10,40 | OLINDA FRANÇA |
| 40 | Pão doce - Pão doce tipo cachorro quente, com aproximadamente 50 g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será | Kg | DOIS ZE | 10,80 | PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZE |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|--------|---------------|-------|-----------------------------------|
| | rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos plásticos com até 50 (cinquenta) unidades cada. | | | | |
| 41 | Polenta instantânea - farinha de milho pré-cozida, flocada, instantânea. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 500g. Embalagem íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses da data de entrega | Pacote | FLOCARINA | 1,29 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 42 | Presunto - Sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado. Acondicionado em embalagens individuais plásticas. Com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a data de entrega . Conservação em ambiente refrigerado. | Kg | LEBON | 20,80 | OLINDA FRANÇA |
| 43 | Requeijão -Produto pastoso de cor clara e uniforme, de sabores próprios, isento de mofos, bolores. Em embalagem de 200g Sem adição de amido . Data de validade de 3 meses a contar da data de fabricação. | Pote | PIA | 5,16 | DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO |
| 44 | Sal – refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1 kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | Kg | SAL SUL | 1,38 | OLINDA FRANÇA |
| 45 | Suco de uva integral - Sem corantes e sem açúcar. Embalagem de vidro, com data de envasamento e data de validade. Embalagem de 1,5 litros | Unid | ALIANÇA | 10,80 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 46 | Vinagre de maçã -Embalagem primária Frasco plástico contendo 750ml. Informação nutricional. Validade mínima 1 ano. | Unid | ROSINA | 2,79 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS |
| 47 | Abacate -De primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem danos físicos e mecânicos. | Kg | CEASA | 9,00 | PAIOL |
| 48 | Abacaxi -Fresco, graúdo, em grau médio de amadurecimento. | Unid | CEASA | 4,70 | PAIOL |
| 49 | Alface - Lisa ou crespa. Verde ou roxa. Folhas firmes e íntegras. Tamanho médio. | pé | NÃO SE APLICA | 1,50 | OLINDA FRANÇA |
| 50 | Alho - Em bugalhos. Graúdos, sem brotos e machucados. Íntegro. | Kg | NÃO SE APLICA | 21,56 | OLINDA FRANÇA |
| 51 | Batata Inglesa - Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros. | Kg | CEASA | 4,50 | PAIOL |
| 52 | Banana - Tipo prata. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros ou moles ou machucados. Em pencas. | Kg | CEASA | 3,80 | PAIOL |
| 53 | Beterraba - Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação | Kg | CEASA | 3,12 | PAIOL |
| 54 | Cebola - Branca ou roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos. | Kg | CEASA | 3,30 | PAIOL |
| 55 | Cenoura -Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas. | Kg | CEASA | 3,20 | PAIOL |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-------|---------------|-------------|----------------------|
| 56 | Chuchu - De primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, cor e aroma. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofo e partes podres. Acondicionado e transportado em embalagem apropriada. | Kg | CEASA | 3,09 | PAIOL |
| 57 | Couve-flor - Firmes, com cor característica, sem áreas escuras e machucadas. Com folhas. | Kg | CEASA | 3,90 | PAIOL |
| 58 | Couve - manteiga - Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Tamanho médio da folha | Molho | NÃO SE APLICA | 1,39 | OLINDA FRANÇA |
| 59 | Laranja - Para suco ou do céu. Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos. | Kg | CEASA | 2,19 | PAIOL |
| 60 | Mamão - Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica. | Kg | CEASA | 6,40 | PAIOL |
| 61 | Manga-Manga (tommy) - De primeira qualidade, tamanho regular, aspecto globoso, cor própria, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofo e partes podres. Acondicionada e transportada em embalagens apropriadas. | | CEASA | 3,90 | PAIOL |
| 62 | Maçã - Tipo Gala ou Fuji. 1ª classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados. | Kg | CEASA | 8,00 | PAIOL |
| 63 | Melão -de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvido e maduro. 80 a 90% de maturação. | Kg | CEASA | 4,25 | PAIOL |
| 64 | Melancia -de 1ª qualidade, tamanho regular, pesando entre 10 a 12Kg, redonda, casca lisa, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofo e partes podres. Acondicionada e transportada em embalagens apropriadas. | Kg | CEASA | 1,89 | PAIOL |
| 65 | Pera(William's) De tamanho, tamanho. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofo e partes podres. Acondicionado e transportado em embalagens apropriadas. | Kg | CEASA | 8,00 | PAIOL |
| 66 | Moranga - Cabotiá ou Tipo Itália. Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos. | Kg | CEASA | 4,10 | PAIOL |
| 67 | Ovos - Cor branca ou amarela. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem própria para | Dúzia | CAGERI | 6,20 | PAIOL |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|-------|---------------|--------------|------------------------------------|
| | transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA. | | | | |
| 68 | Pepino japonês - Coloração verde escura. Textura de polpa crocante, de bom aspecto, não mofado, deve ser intacto e firme. | Kg | CEASA | 4,60 | PAIOL |
| 69 | Repolho - Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica. | Kg | CEASA | 2,30 | PAIOL |
| 70 | Rúcula - in natura, 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, sem traço de descoloração. | Molho | VALE DO ASTRO | 1,63 | DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO |
| 71 | Tempero verde - Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 50g | Molho | VALE DO ASTRO | 1,45 | DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO |
| 72 | Tomate - Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor. | Kg | NÃO SE APLICA | 5,40 | OLINDA FRANÇA |
| 73 | Vagem - Unidades frescas, íntegras e de cor característica. Sem pontos escuros. | Kg | CEASA | 10,80 | PAIOL |
| 74 | Fígado Bovino-Congelado, de abate recente , coloração própria, Congelado -18°C. Regulado ao S.I.F. Transportado em carro refrigerado | Kg | CALEGARO | 10,80 | OLINDA FRANÇA |
| 75 | Carne de frango - Peito sem pele e sem osso congelado, sem tempero adicional. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação dos produtos, rótulo contendo peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no S.I.F. ou CISPOA. Transportado em carro refrigerado | Kg | CARRER | 9,89 | OLINDA FRANÇA |
| 76 | Carne de frango - Coxa e sobrecoxa sem osso , sem pele, sem tempero adicional. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação dos produtos, rótulo contendo peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no S.I.F. ou CISPOA. Transportado em carro refrigerado. | Kg | AVE SERRA | 10,50 | PAIOL |
| 77 | Fígado de frango - Congelado, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Registro no SIF/DIPOA. Validade, temperatura de estocagem. Transportado em carro refrigerado. | Kg | CARRER | 3,88 | OLINDA FRANÇA |
| 78 | Moela - sem revestimento interno e resíduos. A carne deve ser congelada e embalada em sacos de polietileno, com filme coextrusado três camadas com 1Kg. | Kg | CARRER | 9,90 | PAIOL |

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. ° 15 § 4 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5º do Decreto nº 900/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa ATA, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

3 – DOS PREÇOS

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas, signatárias da presente ATA de Registro de Preços, constam da tabela descritiva dos itens, conforme item 1.1 deste instrumento.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - As solicitações de compra à empresa com menor preço registrado, por parte e das Secretarias, serão feitas através de Pedido de aquisição/contratação, via sistema informatizado e assinado pelo Secretário ou quem tiver designação para tal.

4.2 - Os Pedidos de aquisição/contratação serão entregues diretamente no escritório da empresa ou encaminhados por meios eletrônicos.

4.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com pedidos e as Notas de Empenho.

4.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria usuária.

4.5 – O prazo máximo para a entrega é de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento do empenho.

4.6 - Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

4.7 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor está obrigado à entrega do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do Pedido de Compra, conforme previsão do edital da Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

4.8 – A recusa da contratada em atender o pedido levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 – O Departamento de Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

4.10 – A licitante deverá prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor, convocado para tal, não assinar a Autorização de Fornecimento sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 1685/2018.

6.1.1 – Advertência

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades, conforme Art.34 do Decreto Municipal nº 1685/2018.

6.1.2 – Multa

I - multa moratória de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços até o limite de 9,90 % correspondente a até 2 (duas) horas de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação do item calculado sobre o estimativo máximo da licitação caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total adjudicado calculado sobre o estimativo máximo do item, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
 - b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
 - c) tumultuar a sessão pública da licitação;
 - d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
 - e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
 - e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - f) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) descumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do item do na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos registrados
- a) Se a recusa em assinar o contrato a que se refere o inciso II deste for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- b) O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- c) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas, cumulando-se os respectivos valores.
- d) Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- f) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- g) Os valores das multas serão duplicados em casos de reincidência específica e quadruplicados a partir da segunda reincidência específica.
- h) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- i) Caso a faculdade prevista na alínea “f” não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- j) Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nas alíneas “f” e “h”, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.
- k) Decorrido o prazo previsto na alínea “j”, o contratante encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- l) Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.
- m) A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.
- 6.1.3 Além das multas de natureza moratória poderão ser aplicadas sanções cumulativas, pelo prazo de até 2 anos
- a) Suspensão temporária de participar em licitação;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- c) descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores
- 6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual respeitará a defesa prévia, os recursos, os prazos legais e vistas ao processo.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento dos fornecimentos será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.

7.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato.

7.4. A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrá à conta de dotação indicada a seguir:

- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

8 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A conferência dos produtos, quando do seu recebimento será realizada por servidor designado para tal função, o qual deverá verificar a quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações e, ainda, os horários de entrega.

8.2 – O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

8.3 - Caso o produto não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento de empenho, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

8.3.1. Eventual substituição do produto, em virtude falha e/ou defeito, implicará no reinício da contagem da garantia a partir da nova data de entrega.

8.3.2. As despesas decorrentes da correção de defeitos ou substituição do produto serão suportadas pelo fornecedor.

8.4 – As irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal que fez o pedido deverão ser comunicadas ao Órgão Gestor de Contratos, no prazo máximo de 5 dias, objetivando a tomada das providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

8.5. Os hortifrutigranjeiros e as carnes quando solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues, uma vez por semana, nos locais indicados no subitem 8.6, até no máximo nas terças-feiras de cada semana e o vencedor do certame deverá disponibilizar balança para conferência e aceite pelo funcionário responsável.

8.6. Os produtos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, devem ser entregues nas especificações, quantidades e marca ofertada, sempre em São Francisco de Paula – RS, nos locais abaixo:

| | |
|--|---|
| EMEF Profª Ursulina Paglioli de Lucena | RS 020 Gaúcha, S/N |
| EMEE Dr. Ângelo Athanásio | |
| EMEF Presidente Castelo Branco | Rua Cristóvão Colombo, S/N Loteamento Santa Isabel |
| EMEF Engenheiro João Magalhães Filho | Rua Castro Alves, s/n Bairro: Britadeira |
| EMEI Vó Benvinda | Rua Curupaiti, nº 880 Bairro: Cipó |
| EMEI Nossa Senhora do Rosário | Rua Getúlio Vargas, nº 26 Bairro: Campo do Meio |
| EMEI Mercedes Sanchez | Rua: Santos Dumont,509 Bairro :Centro |
| EMEI Glória Elizário da Silva | Rua :Remígio Nodari,165 Bairro: Pedra Branca |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|----------------------------------|---|
| EMEI Magda dos Santos Peixoto | Rua: Castro Alves,153 Bairro :Britadeira |
| Secretaria Municipal de Educação | Rua Sete de Setembro, nº 481 Centro |
| Casa de Passagem | Rua 31 de Março, 99- Campo do Meio |
| Centro Integrado Social (CIS) | Rua da Ronda S/N – Santa Isabel |

8.7. Os fornecedores estarão sujeitos à visita técnica da nutricionista, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Controle Interno e demais órgãos de controle.

8.8. Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar destinados às escolas localizadas na Zona Rural.

8.9 O prazo de entrega de alimentos é de 24 horas após a emissão da nota de empenho.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado as Secretarias usuárias, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

10.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 8.666/93, o fornecedor deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

10.1.1 Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

10.2 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

10.3. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

10.4. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10.5. As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO sob pena de aplicação das penalidades descritas no item 18 e no Decreto Municipal 1685/2018.

11 – DO FORO

11.1 – Eventuais divergências entre as partes, não solucionadas administrativamente, deverão ser dirimidas no Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

12.1 – Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 14/2020 e seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços, pelo **MUNICÍPIO** e pelos **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Francisco de Paula/RS, em 28 de janeiro de 2021.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Mariana dos Reis Pinto
Pregoeira

Olinda Ferreira França
Fornecedor



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Mercado e Açogue Paiol Ltda
Fornecedor

Distribuidora de Alimentos Irmãos Ltda
Fornecedor

Dois Zé Indústria de Panificação Ltda
Fornecedor

Distribuidora Vale do Astro Ltda
Fornecedor

Jardel Luís da Silva
Procurador do Município
OAB/RS 81.488



AV MARANHÃO, 289 – CENTRO
FONES : 2107-3399
CNPJ : 06.611.446/0001-39 INSC. EST.: 19.402.275-7
CEP 64.001-010 – TERESINA – PI email :
armazemcarvalho@armazemcarvalho.com.br

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 10.540.909/0001-96

dep^a de Material e Patrimonio - Sr. Paulo
Rua Jornalista Livio Lopes - Cep. 64077-805

ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento a seguir:

| Item | Descrição | Quant. | Und | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|--------|-----|----------------|-------------|
| 1 | CAFE em pó Extra Forte pct 250g São Braz | 34000 | PCT | 4,85 | - |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL 1 kg Oho d'agua | 16000 | KGR | 2,98 | - |
| | | | | | - |

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NO ORÇAMENTO JÁ ESTÃO INCLUIDOS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, BEM COMO, QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.

TERESINA, 11 de Março de 2021.

ORÇAMENTO



Ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Ao Setor de compras

Att: Setor de compras

| IT | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Und. | Quant. | VI. Unit. | VI. Total |
|---------------|-------------------------|---|------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | Café torrado em pó 250g | 3 Corações Extra forte/ Santa Clara | Pct | 17.940 | 5,82 | R\$ 104.410,80 |
| 2 | Açúcar cristal 1kg | Olho D'água | Pct | 8.820 | 3,92 | R\$ 34.574,40 |
| Total: | | | | | | 138.985,20 |

Entrega: Imediata

Pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 dias

Teresina, 10 de Junho de 2021.

Lucyvaldo A. Piauilino
CPF: 22.879.212/0001-27
INSC. EST. 19.564.899-4
Empresário

LUCYVALDO A PIAUILINO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



LUCYVALDO A. PIAUILINO
INSC. CNPJ: 22.879.212/0001-23 Insc. Estad. 19.564.899-4
Av. CENTENÁRIO 3016/B – TERESINA – PI
E-mail: ludistribuidora@outlook.com



COMERCIAL MONTEIRO

V. L. Monteiro da Silva Comércio de Papelaria - ME
CNPJ: 11.483.588/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 19.472.914-1

Gêneros Alimentícios em geral
Material de limpeza
Frios
Material escolar
Suplemento de informática
Artigos esportivos

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

R. Josefa Lopes de Araújo, S/N - Centro Cívico

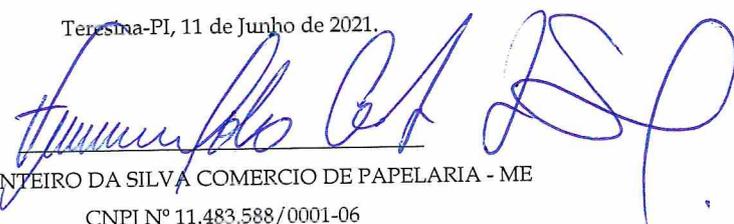
1. MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ E AÇÚCAR

| Item | Especificação do Objeto | | Unid | Qtde | V Unit | V Total |
|-------|---|--------------------------|-------------|-------|--------|------------|
| 1 | CAFÉ - tipo: torrado, apresentação: pó, tipo embalagem: a vácuo e aluminizada, características adicionais: tipo exportação, selo de pureza abic | Odebrecht Tradicional | Pacote 250g | 17940 | 4,79 | 85.932,60 |
| unit | quatro reais e setenta e nove centavos | | | | | |
| total | oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos | | | | | |
| 2 | AÇÚCAR - tipo: cristal, açúcar refinado granulado, possui 99,5% de sacarose em sua composição, características adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses. | Olho D'Água | Pacote 1 Kg | 8820 | 3,79 | 33.427,80 |
| unit | três reais e setenta e nove centavos | | | | | |
| total | trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos | | | | | |
| | Valor Total da Proposta | | | | | 119.360,40 |
| | cento e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos | | | | | |

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela administração

Teressina-PI, 11 de Junho de 2021.


V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA - ME
CNPJ Nº 11.483.588/0001-06